



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3558



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 166, 1º DE JULHO DE 2024.

**Concede licença para concorrer a  
mandato eletivo.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação Eleitoral vigente e demais legislações e,

CONSIDERANDO a Lei Eleitoral nº 9.504/1997 e Lei Complementar nº 64/1990;

CONSIDERANDO o artigo 156 da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Céu Azul,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede **licença para concorrer a mandato eletivo** (Eleições Municipais 2024), no período de 6 de julho de 2024 a 11 de outubro de 2024, à servidora **CLAUDETE DE SÁ MARANHÃO RHEINHEIMER**, matrícula funcional nº6670-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeada em 13 de março de 1995, através do Decreto nº 242/1995.

**Art. 2º** A licença fica condicionada à escolha e aprovação da servidora em convenção do respectivo partido político em que é filiada, bem como pela confirmação de registro junto ao Cartório Eleitoral, observado os prazo estabelecidos pelas leis eleitorais.

**Parágrafo único.** Em caso de não atendimento ao disposto neste artigo, a servidora deverá retornar às atividades laborais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal de Céu Azul, em 1º de julho de 2024.

**Rui Carlos Maccari**  
Prefeito em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3558



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 167, DE 1º DE JULHO DE 2024.

**Concede licença para concorrer a mandato eletivo.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação Eleitoral vigente e demais legislações e,

CONSIDERANDO a Lei Eleitoral nº 9.504/1997 e Lei Complementar nº 64/1990;

CONSIDERANDO o artigo 156 da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Céu Azul,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede **licença para concorrer a mandato eletivo** (Eleições Municipais 2024), no período de 6 de julho de 2024 a 11 de outubro de 2024, à servidora **ROSELI ROSSO STADLER**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula funcional nº2375-2, nomeada em 11 de março de 2022 através do Decreto nº 6.539/2022.

**Art. 2º** A licença fica condicionada à escolha e aprovação da servidora em convenção do respectivo partido político em que é filiada, bem como pela confirmação de registro junto ao Cartório Eleitoral, observado os prazo estabelecidos pelas leis eleitorais.

**Parágrafo único.** Em caso de não atendimento ao disposto neste artigo, a servidora deverá retornar às atividades laborais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Céu Azul, em 1º de julho de 2024.

**Rui Carlos Maccari**  
Prefeito em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3558



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 168, DE 1º DE JULHO DE 2024.

**Concede licença para concorrer a mandato eletivo.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação Eleitoral vigente e demais legislações e,

CONSIDERANDO a Lei Eleitoral nº 9.504/1997 e Lei Complementar nº 64/1990;

CONSIDERANDO o artigo 156 da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Céu Azul,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede **licença para concorrer a mandato eletivo** (Eleições Municipais 2024), no período de 6 de julho de 2024 a 11 de outubro de 2024, à servidora **MARIA NEURILENE DE ALMEIDA WILLERS**, matrícula funcional nº14001, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através do Decreto nº 2.654/2008.

**Art. 2º** A licença fica condicionada à escolha e aprovação da servidora em convenção do respectivo partido político em que é filiada, bem como pela confirmação de registro junto ao Cartório Eleitoral, observado os prazo estabelecidos pelas leis eleitorais.

**Parágrafo único.** Em caso de não atendimento ao disposto neste artigo, a servidora deverá retornar às atividades laborais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal de Céu Azul, em 1º de julho de 2024.

**Rui Carlos Maccari**  
Prefeito em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3558



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 169, 1º DE JULHO DE 2024.

**Concede licença para concorrer a mandato eletivo.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação Eleitoral vigente e demais legislações e,

CONSIDERANDO a Lei Eleitoral nº 9.504/1997 e Lei Complementar nº 64/1990;

CONSIDERANDO o artigo 156, seção VI da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Céu Azul,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede **licença para concorrer a mandato eletivo** (Eleições Municipais 2024), no período de 6 de julho de 2024 a 11 de outubro de 2024, ao servidor **ADILSON JANKOWSKI**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nomeado em 3 de fevereiro de 2009 através do Decreto nº 2712/2009, sem prejuízo dos seus vencimentos.

**Art. 2º** A licença fica condicionada à escolha e aprovação do servidor em convenção do respectivo partido político em que é filiado, bem como pela confirmação de registro junto ao Cartório Eleitoral, observado os prazo estabelecidos pelas leis eleitorais.

**Parágrafo único.** Em caso de não atendimento ao disposto neste artigo, o servidor deverá retornar às atividades laborais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal de Céu Azul, 1º de julho de 2024.

**Rui Carlos Maccari**  
Prefeito em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3558



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 170, DE 1º DE JULHO DE 2024.

**Concede licença para concorrer a  
mandato eletivo.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação Eleitoral vigente e demais legislações e,

CONSIDERANDO a Lei Eleitoral nº 9.504/1997 e Lei Complementar nº 64/1990;

CONSIDERANDO o artigo 156 da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Céu Azul,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede **licença para concorrer a mandato eletivo** (Eleições Municipais 2024), no período de 6 de julho de 2024 a 11 de outubro de 2024, à servidora **NILDA MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, nomeada em 22 de março de 2023 através do Decreto nº 6.861/2023.

**Art. 2º** A licença fica condicionada à escolha e aprovação da servidora em convenção do respectivo partido político em que é filiada, bem como pela confirmação de registro junto ao Cartório Eleitoral, observado os prazo estabelecidos pelas leis eleitorais.

**Parágrafo único.** Em caso de não atendimento ao disposto neste artigo, a servidora deverá retornar às atividades laborais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Céu Azul, em 1º de julho de 2024.

**Rui Carlos Maccari**  
Prefeito em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3558



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 171, 1º DE JULHO DE 2024.

**Concede licença para concorrer a mandato eletivo.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação Eleitoral vigente e demais legislações e,

CONSIDERANDO a Lei Eleitoral nº 9.504/1997 e Lei Complementar nº 64/1990;

CONSIDERANDO o artigo 156, seção VI da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Céu Azul,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede **licença para concorrer a mandato eletivo** (Eleições Municipais 2024), no período de 6 de julho de 2024 a 11 de outubro de 2024, ao servidor **WILSON LUIZ COELHO**, ocupante do cargo efetivo de motorista, nomeado em 1º de dezembro de 2008 através do Decreto nº 2620/2008, sem prejuízo dos seus vencimentos.

**Art. 2º** A licença fica condicionada à escolha e aprovação do servidor em convenção do respectivo partido político em que é filiado, bem como pela confirmação de registro junto ao Cartório Eleitoral, observado os prazo estabelecidos pelas leis eleitorais.

**Parágrafo único.** Em caso de não atendimento ao disposto neste artigo, o servidor deverá retornar às atividades laborais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal de Céu Azul, 1º de julho de 2024.

**Rui Carlos Maccari**  
Prefeito em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3558



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 172, DE 1º DE JUNHO DE 2024.

**Concede Diárias a Servidor  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede 3 ½ (três e meia) diárias ao servidor **Maicon Eduardo Machado**, Secretário de Finanças, desta municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba - PR, para participar da capacitação, elaboração e acompanhamento de ETP (Estudo Técnico Preliminar), TR (Termo de Referência), PCA (Plano de Contratações Anual e Lei Geral de Proteção de Dados, nos dias 10 a 12 de julho de 2024, no Hotel Nacional Inn Curitiba.

Parágrafo único. Saída com carro oficial em 9 de julho de 2024 às 9h, e retorno no dia 12 de julho de 2024, com previsão de chegada no Município às 19h.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 1º de julho de 2024.

**Rui Carlos Maccari**  
Prefeito em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3558



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 173, DE 1º DE JUNHO DE 2024.

**Concede Diárias a Servidor  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede 3 ½ (três e meia) diárias ao servidor **Flavio Roberto Meotti**, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, desta municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba - PR, para participar da capacitação, elaboração e acompanhamento de ETP (Estudo Técnico Preliminar), TR (Termo de Referência), PCA (Plano de Contratações Anual e Lei Geral de Proteção de Dados, nos dias 10 a 12 de julho de 2024, no Hotel Nacional Inn Curitiba.

Parágrafo único. Saída com carro oficial em 9 de julho de 2024 às 9h, e retorno no dia 12 de julho de 2024, com previsão de chegada no Município às 19h.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 1º de julho de 2024.

**Rui Carlos Maccari**  
Prefeito em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3558



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 174, DE 1º DE JUNHO DE 2024.

**Concede Diárias a Servidora  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede 3 ½ (três e meia) diárias à servidora **Daniela de Freyn Dreyer**, Secretária de Administração, para realização de despesas extraordinárias incluindo hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba - PR, para participar da capacitação, elaboração e acompanhamento de ETP (Estudo Técnico Preliminar), TR (Termo de Referência), PCA (Plano de Contratações Anual e Lei Geral de Proteção de Dados, nos dias 10 a 12 de julho de 2024, no Hotel Nacional Inn Curitiba.

Parágrafo único. Saída com carro oficial em 9 de julho de 2024 às 9h, e retorno no dia 12 de julho de 2024, com previsão de chegada no Município às 19h.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 1º de julho de 2024.

**Rui Carlos Maccari**  
Prefeito em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3558



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 175, DE 1º DE JUNHO DE 2024.

**Concede Diárias à Servidora  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede 3 ½ (três e meia) diárias à servidora **Lauren Ane Dalmás Cereza**, Secretária de Planejamento, para realização de despesas extraordinárias incluindo hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba - PR, para participar da capacitação, elaboração e acompanhamento de ETP (Estudo Técnico Preliminar), TR (Termo de Referência), PCA (Plano de Contratações Anual e Lei Geral de Proteção de Dados, nos dias 10 a 12 de julho de 2024, no Hotel Nacional Inn Curitiba.

Parágrafo único. Saída com carro oficial em 9 de julho de 2024 às 9h, e retorno no dia 12 de julho de 2024, com previsão de chegada no Município às 19h.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 1º de julho de 2024.

**Rui Carlos Maccari**  
Prefeito em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3558



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 176, DE 1º DE JUNHO DE 2024.

**Concede Diárias à Servidora  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede 3 ½ (três e meia) diárias à servidora **Laise Deline Sperotto do Prado**, Secretária de Saúde, para realização de despesas extraordinárias incluindo hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba - PR, para participar da capacitação, elaboração e acompanhamento de ETP (Estudo Técnico Preliminar), TR (Termo de Referência), PCA (Plano de Contratações Anual e Lei Geral de Proteção de Dados, nos dias 10 a 12 de julho de 2024, no Hotel Nacional Inn Curitiba.

Parágrafo único. Saída com carro oficial em 9 de julho de 2024 às 9h, e retorno no dia 12 de julho de 2024, com previsão de chegada no Município às 19h.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 1º de julho de 2024.

**Rui Carlos Maccari**  
Prefeito em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3558



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 177, DE 1º DE JULHO DE 2024.

**Concede Diárias a Servidor  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede 1 ½ (uma e meia) diárias ao servidor **Alcione da Silva**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Curitiba - PR, com a finalidade de buscar paciente de alta médica Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, com veículo da frota 235.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul no dia 28 de junho às 14h, e retorno em 30 de junho de 2024, às 0h30.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 28 de junho de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº165/2024.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, em 1º de julho de 2024.

**Rui Carlos Maccari**  
Prefeito em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3558



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 178, DE 1º DE JULHO DE 2024.

**Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **Lize Laine Z. Dorne**, Diretora do Departamento de Serviços Assistenciais, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes da aquisição de materiais de consumo dentro ou fora da sede do Município, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, ressalvadas as despesas com refeições em caráter excepcional e quando a serviço, bem como a contratação de pequenos serviços na sede no Município, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

**Parágrafo único.** Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Base Mensal**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, 1º de julho de 2024.

**Rui Carlos Maccari**  
Prefeito em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3558



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 179, DE 1º DE JULHO DE 2024.

**Homologa resultado de avaliação de servidores  
em estágio probatório.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo aos dispostos no art. 25 e art. 26 da Lei Municipal nº617/2007 e Decreto nº 6.666/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica homologado o resultado da avaliação dos servidores públicos municipais em Estágio Probatório, a que estão submetidos desde o início no cargo de provimento efetivo, pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº189/2022:

Servidor	Matrícula	Cargo	Pontuação
Antonio Paulo Barbosa	2369-8	Auxiliar Administrativo	94
Valter Claudio de Oliveira	2406-6	Auxiliar Administrativo	87
Cristina Maria Dalmas	2418-0	Professor	94
Gabriela Bragato Maziero	2354-0	Professor	88
Pamela Luana Xavier	2450-3	Professor	88
Ana Paula Jesse	2409-0	Professor Ed. Infantil	79
Chistiany Gabrielly Maranhão	2424-4	Professor Ed. Infantil	83
Elizete dos Reis Fontana	2356-6	Professor Ed. Infantil	77,5
Juliana Zanin	2416-3	Professor Ed. Infantil	79
Sergiane Maria Alban Verza	2435-0	Professor Ed. Infantil	80
Monica Cristina Alves	2423-0	Professor Ed. Infantil	82
Ernesto de Moura	2360-4	Jardineiro	92
Nilson Pieske	2361-2	Operador de Máquinas	90
Osni Rodrigues Vieira	2355-8	Operador de Máquinas	91
Fabio de Almeida Goes	2340-0	Motorista	93
Julio Cesar Natalino	2342-6	Motorista	82
Jeferson Aparecido dos Santos	2350-7	Motorista	91
Marlon Getúlio Alves	2344-2	Motorista	81
Aline Vanessa Wolf	2368-0	Fisioterapeuta	91
Adrielli Mendes Nogueira	2422-8	Téc. Enfermagem	91
Lana Karoline Cardoso	2433-3	Téc. Enfermagem	91
Liane Blodow Pereira	2363-9	Téc. Enfermagem	81
João Paulo Aparecido dos Santos	2419-8	Téc. Enfermagem	91
Marilucia Araujo Silva	2457-0	Téc. Farmácia	60
Silvana Camana	2330-2	Enfermeiro	96
Clebes Iolanda Leodice Alves	2364-7	Enfermeiro	90
Ana Paula Paris	2362-0	Farmacêutica	92
Monize Romualdo de Carvalho Rocha	2325-6	Médica	91

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal de Céu Azul - PR, em 1º de julho de 2024.

**Rui Carlos Maccari**  
Prefeito em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3558



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01

-Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426-Centro - CEP 85840-000 - Fone: (45) 3121-1000

### DESPACHO DE DECISÃO DE RECURSO

#### REFERENTE: PREGÃO Nº 26/2024 – M.C.A.

**OBJETO: Aquisição de 01 (um) Biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos a ser instalado no CEMEI Raio de Sol, de acordo com o Instrumento de Repasse nº 4105300/2023 entre o Município de Céu Azul/PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia**

Diante do recurso promovido ao julgamento do edital do **Pregão nº. 26/2024**, pela empresa: **BIOMOVEMENT Ambiental Ltda, CNPJ: 05.573.061/0001-61**, questionando a habilitação da empresa **FLOWMARFE Fabricação de Aparelhos e Equipamentos de Medida e Controle Ltda, CNPJ: 15.245.069/0001-52**, conforme termos do recurso anexo ao processo.

Diante do encaminhamento do processo a Autoridade Competente, em conformidade com Art. 165 §2º da Lei Federal 14.133/21, para análise do processo e em especial proceder decisão ao recurso interposto;

Diante da análise, pelo Departamento Jurídico, do recurso e demais peças que compõem o processo licitatório, o qual através de parecer se posiciona pelo indeferimento do pedido de recurso, pela empresa recorrente das razões apresentadas, porquanto harmônicas ao entendimento legal, doutrinário e jurisprudencial nas razões do parecer.

Promovo o **INDEFERIMENTO** do recurso interposto ao julgamento do **Pregão nº 26/2024** pela empresa **BIOMOVEMENT Ambiental Ltda, CNPJ: 05.573.061/0001-61**. Diante das análises e fundamentações constantes no processo, de que a licitante recorrida apresentou documentação e proposta em conformidade com o solicitado no edital; considerando que a recorrente impetrou representação junto ao TCE-PR, o qual deixou de ser recebido, por tratar de direito exclusivamente individual; considerando a condução da licitação com formalismo moderado, evitando que o excesso de formalismo sobressaia-se ao princípio da economicidade. Fica indeferido o recurso apresentado.

Assim, determino:

A continuidade dos procedimentos da licitação Pregão nº 26/2024, mediante a homologação e contratação do objeto em favor da empresa primeira colocada **FLOWMARFE Fabricação de Aparelhos e Equipamentos de Medida e Controle Ltda, CNPJ: 15.245.069/0001-52**, a fim de atender as demandas da Administração

Céu Azul, 01 de julho de 2024

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/9E1D-4107-8639-83B1> e informe o código 9E1D-4107-8639-83B1





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 3558



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 9E1D-4107-8839-83B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 01/07/2024 09:36:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/9E1D-4107-8839-83B1>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 3558

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 40/2023 – Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): DTC AUTOMAÇÕES COMERCIAIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e serviços para implantação de sistema de automação de frotas, (tanque de combustível, óleo diesel S-500), para controle de abastecimento interno com identificação de frota e frentista, que será realizado por meio de uma TAG (chaveiro), que cada veículo deverá possuir. O equipamento deverá ser instalado próximo a bomba de combustível da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município de Céu Azul.

ALTERAÇÃO: a) promover a renovação do contrato prorrogando o prazo da vigência e a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13 de junho de 2024 a 12 de junho de 2025.

b) promover o reajuste do valor da manutenção mensal do sistema em 3,34% tomando por base o índice do INPC acumulado do período de 12 (doze) meses. Passando o valor mensal de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12/06/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 10/06/2024

VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.928,00 (oito mil novecentos e vinte oito reais)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ADILSON GROSSELI



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 3558

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 129/2023 – Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): TEMPLA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Lote 1 - Contratação de empresa para execução de obra de Ampliação da Capela Mortuária do Bairro União, conforme projetos.

ALTERAÇÃO: a) Promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços, por mais 90 (quarenta e cinco) dias a contar do dia 04 de maio de 2024, com sua vigência até 04 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 19/12/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 25/06/2024

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e JEVERSON DA COSTA PINTO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 3558



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 29/2024**, e a adjudicação do objeto desta licitação (**Aquisição de quatro veículos novos zero quilômetro, tipo passeio sedan, para utilizar no transporte sanitário - Resolução SESA 1108/2023, 1737/2023 e 933/2021 - APSUS, para transporte de pacientes e equipes da Atenção Básica em atendimento ao Sistema Único de Saúde.**), em favor do (s) proponente (s) abaixo relacionado (s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE (S)	CNPJ	Valor R\$
LOVAT VEICULOS S/A	08.570.849/0001-02	420.000,00

**VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 58.605,00** PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de junho de 2024.

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 3558



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 30/2024**, e a adjudicação do objeto desta licitação (**Registro de Preços de combustível Gasolina Comum, Etanol (Álcool Combustível), Óleo Diesel S-10, aditivo arla 32, para abastecimento direto na bomba, para frota de veículos da Administração Municipal, a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses.**), em favor do (s) proponente (s) abaixo relacionado (s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE (S)	CNPJ	Valor R\$
CEU AZUL AUTO POSTO LTDA	75.912.253/0001-30	932.578,00

**VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 58.605,00** PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de junho de 2024.

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 3558



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Leiloeira **JAQUELINE SPERANÇA inscrita na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob nº 328 através da empresa JAQUELINE SPERANÇA LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL inscrita no CNPJ nº 41.966.688/0001-46** sobre a Licitação na modalidade de **Leilão nº 1/2024**, e a adjudicação do objeto desta licitação **Venda de ativos inservíveis do Município de Céu Azul - PR, compreendendo bens móveis (veículos, trator, rolo compactador, ônibus, caminhão, equipamentos agrícolas, cadeiras, mesa e outros) conforme disposto no Decreto nº 7.193/2024**, em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ/CPF	Lote Homologados	Valor R\$
Carlos Sikora	52.***.***-04	1, 4, 5 e 6	2.600,00
Alexandre Carlos Marques Carvalho	03.***.***-65	2 e 9	820,00
Pedro Tiago Pereira de Miranda	04.***.***-52	3	950,00
Jeferson Ferrari	06.***.***-38	7	1.000,00
Paulo Henrique da Rocha	22.***.***-90	8	250,00
Rafael Piovezan	02.***.***-46	11	55.200,00
Fernando Luiz Noro	70.***.***-15	13	30.000,00
Ludmila Martelo Rotta	07.***.***-73	14 e 15	8.350,00
Jefferson Gonçalves da Silva	03.***.***-70	16	12.100,00
Rafael Picoli do Amaral	06.***.***-09	17	16.700,00
Willian Benedito Lamin	99.***.***-91	18	191.900,00
Willian dos Reis Transportes	10.598.214/0001-65	19	83.900,00
Gustavo Backes Parada	08.***.***-31	20	43.900,00
Roberto Koozo Hama	12.***.***-66	21	115.000,00
Willian Aguilar Reynaldi	06.***.***-46	22	124.800,00
Transportadora Flugel Ltda	01.897.898/0001-05	23	101.500,00
Rafael Didone de Souza	00.***.***-21	25	124.400,00

**VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 913.370,00**

OBS: Lotes sem Lance: 10, 12 e 24

PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de julho de 2024

**RUI CARLOS MACCARI**  
Prefeito Municipal em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 3558



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01

### TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº. 4/2024 – M.C.A.

Objeto: **Pavimentação Asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 9.487,59 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual,**

À vista do juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público e no exercício da competência discricionária, a teor do princípio da legalidade, da eficiência, da autotutela (súmula 473 do STF) **REVOGO** o procedimento licitatório instaurado através da licitação na modalidade de Concorrência nº. 4/2024 – M.C.A., nos termos do Inciso II Artigo 71 da Lei 14.133/2021, em razão do interesse público e da conveniência administrativa, a fim de que sejam reavaliados os projetos e demais peças técnicas da obra, diante do apontamento pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Céu Azul, 1º de julho de 2024.

**RUI CARLOS MACCARI**  
Prefeito Municipal em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 23

EDIÇÃO Nº: 3558



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

### DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Céu Azul/Paraná, designados pelo Decreto nº 7.251/2024, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, referente ao exercício do ano de 2023.

#### Nome dos Conselheiros

#### Assinatura

Fabiana Verdeiro Fachin

Lauren A. Dalmás Cereza

Laise D. Sperotto do Prado

Irineu Rieger

Júlio Cesar Hilchechen

Claudia L. Blauth da Silva

Rosicléia R. de O. Michaelsen

Glauca Adriana Ortiz Costa

Céu Azul, 28 de junho de 2024.